



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.**

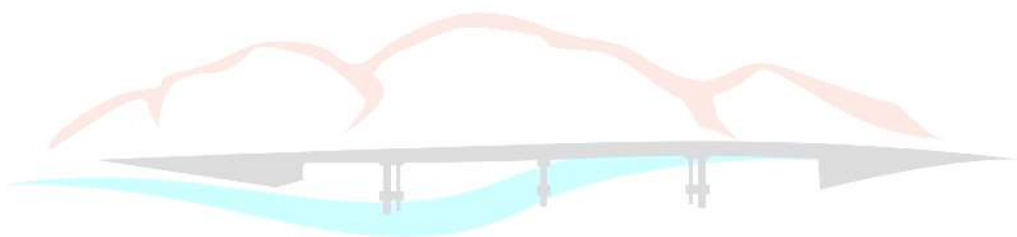
Sexta-feira • 26 de novembro de 2021 • Edição nº. 73

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Prefeitura Municipal de Sambaíba

## PUBLICA:

- PORTARIA Nº. 178/2021.....02
- PORTARIA Nº. 179/2021.....03



Prefeitura Municipal de

## **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.**

Sexta-feira • 26 de novembro de 2021 • Edição nº. 73

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

**PORTARIA Nº 178/2021-GAB**

**DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS** Prefeita do Município de Sambaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. **EDSON DA SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF 601. 869.303-80, Matrícula 4653-1, ocupante do cargo Pregoeiro, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor (a) aqui designado (a) terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.**

Sexta-feira • 26 de novembro de 2021 • Edição nº. 73

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

**PORTARIA Nº 179/2021-GAB**

**DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS** Prefeita do Município de Sambaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. **DIHEGO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF 054.444.173-75, Matrícula 3988-1, ocupante de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>